**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2023**

# I - DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a **ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO PROSUASA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO.**

# II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica nos incisos XXVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...*

*XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

# III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

*“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

1. *– caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
2. *– razão da escolha do fornecedor ou executante;*
3. *– justificativa do preço;*
4. *– documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”*

# IV *–* DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A execução do objeto da presente dispensa de licitação, será realizada pelo Consórcio:

● **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E MEIO AMBIENTE - CIDEMA** CNPJ: 03.455.536/0001-90, Av. Getúlio Vargas 571S, sala 2 Chapecó SC.

# V *–* DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O programa tem como objetivo dar continuidade ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) na área de abrangência do CIDEMA, legalizando e viabilizando as agroindústrias familiares, promovendo assim a geração de trabalho e renda. O SUASA inclui atividades de sanidade, inspeção, fiscalização, educação sanitária, vigilância de animais, vegetais, insumos e subprodutos de origem animal e vegetal. O sistema é coordenado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Serviço de Inspeção Federal e tem por finalidade padronizar a inspeção de produtos de origem animal de todo o País. A adesão dos serviços de inspeção de estados, municípios e consórcios é voluntaria, podendo ingressar aqueles que comprovarem equivalência.

# VI– DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores indicados têm por base os preços dos municípios participantes do Consorcio.

# VII- DO PAGAMENTO

O Município pagará pelo Objeto contratado, o valor de R$ 18.540,00 (dezoito mil quinhentos e quarenta reais), em 12 (doze) parcelas de R$ 1.545,00 (Um mil quinhentos e quarenta e cinco reais), na forma do quadro demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PARCELA** | **VALOR** | **VENCIMENTO** |
| 1 | 1.545,00 | 31/01/2024 |
| 2 | 1.545,00 | 29/02/2024 |
| 3 | 1.545,00 | 29/03/2024 |
| 4 | 1.545,00 | 30/04/2024 |
| 5 | 1.545,00 | 31/05/2024 |
| 6 | 1.545,00 | 28/06/2024 |
| 7 | 1.545,00 | 31/07/2024 |
| 8 | 1.545,00 | 30/08/2024 |
| 9 | 1.545,00 | 30/09/2024 |
| 10 | 1.545,00 | 31/10/2024 |
| 11 | 1.545,00 | 29/11/2024 |
| 12 | 1.545,00 | 31/12/2024 |

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo da dotação: (Projeto Atividade 2.214 despesa 13, 15 e 16), previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2024:

a) 3.1.71 R$ 10.241,16

b) 3.3.71 R$ 7.889,22

c) 4.4.71 R$ 409,62

**VIII – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:**

1. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, com validade para o dia 03/02/2024.
2. – Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente, com validade para o dia 11/02/2024.
3. III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal de Chapecó-SC, com validade para o dia 04/02/2024.
4. - Prova de regularidade perante o FGTS, comprovado com Certidão Negativa de Débito com validade para o dia 02/01/2024.
5. - Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida com validade para o dia 03/02/2024.

VI – Negativa de Falência e concordata com validade para o dia 22/03/2024.

VII - Cartão CNPJ

VIII - Estatuto

VIX - Cópia do documento do presidente

VX -Ata de posse do presidente

**IX – DA VIGÊNCIA**

A presente dispensa vigorará a partir de 01/01/2024 o dia 31/12/2024.

**X – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Cordilheira Alta/SC, 22 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANDRESSA BREANCINI**

Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANGELITA GABRIEL**

Membro da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão